



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Nº 1785

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Terceiro Setor	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	3
Termo Aditivo/Apostilamento	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.134/2024 =
de 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre Composição do Conselho Municipal de Saúde.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 3.931, de 09 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

I – 50% de Usuários do Sistema Único de Saúde

a) Sílvia Regina Martins Ferreira Lopes	Titular
b) Marco Antonio Gallo	Suplente
c) Kleber Benedito Ribeiro	Titular
d) Sóstenes Bruno da Silva	Suplente
e) Cecília Brinkmann Cantero Ultramare	Titular
f) Aline Cristiane Manzato Pegorin	Suplente
g) João Domingos Cardoso Leonel	Titular
h) Doralice Rovari Rodrigues	Suplente
i) Carla Chaim Marciano	Titular
j) Maria Inês Beltrame Chaim	Suplente
k) Maria Elisa Rosa	Titular
l) Maria Carolina Bicudo	Suplente

II – 25% de Trabalhadores Municipais de Saúde

a) Jessica Cristina de Moura Faitanini	Titular
b) Joseane Cristina Colombo	Suplente
c) Mozart Marciano	Titular
d) Klesser Cristina Caetano	Suplente
e) Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel	Titular
f) Fábio José Zenni	Suplente

II – 25% de Prestadores de Serviços (público e privado)

a) Sara Justo Crespi	Titular
b) Vanderlei Alexandrino	Suplente
c) Ana Lucia Pegorelli	Titular
d) Larissa Calarga	Suplente
e) Marina Prearo	Titular
f) Fabiola Aparecida Augusto Felipe	Suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros de Saúde será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido a critério das respectivas representações por igual período em uma única vez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.797, de 08 de março de 2022 e suas alterações.

Bariri, 08 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.135/2024 =
de 08 de novembro de 2024.

Instaura Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Bariri.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 13.782/2019.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada para este fim específico, sob a presidência do primeiro, a saber:

- Raul Salvador Bollini;
- Luis Otavio Beltrami Piotto;
- Benedito Lopes.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 08 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito de Bariri

= PORTARIA Nº 11.136/2024 =
de 11 de novembro de 2024.

Dispõe sobre Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes pessoas como membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.910, de 20 de março de 2024, conforme segue:

“Art. 1º...

Representantes do Poder Público:

““

IV - Representantes do Serviço de Finanças

a) Aline Souza Caires - Titular, em substituição a *Fernanda Cavalheiro Rossi*

b) Glaucia Elissandra Jorge - Suplente, em substituição a *Natália Regiane Sisto Moreira*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de novembro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 60/2024, tendo por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos odontológicos e material permanente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 26 de novembro de 2024, às 14h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 27/2024 - 3º Setor

Processo Administrativo nº 66012/2024

Trata-se da justificativa para não realização de chamamento público, para celebração de parceria com a organização da sociedade civil **Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.162.673/0001-49, situado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Vila Maria, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria em questão visa Serviços de reforma e

ampliação na quadra poliesportiva do CPS, de modo a garantir um melhor local para práticas esportivas dos usuários.

O valor é proveniente de Imposto de Renda (IR) pela empresa FK Grupo S/A para a conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor total de R\$ 262.713,76 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal "16 de junho", localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento nº. 16/2024 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 11 de novembro 2024.

Luis Fernando Foloni
Prefeito Municipal

Termo Aditivo/Apostilamento

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2023 PA nº 78.659/2023

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV - Lar, Amor e Vida; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do item "5 - Plano de Aplicação" do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 18/2023, para que se diminua a carga horária do supervisor de 24 horas para 12 horas semanais, nos moldes do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 40 do Decreto Municipal nº 5.146, de 15 de outubro de 2018; Data de Assinatura: 25/10/2024; Vigência: 25/10/2024 a 31/12/2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ata nº 11 – Reunião Extraordinária de 22 de outubro de 2024**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se para reunião ordinária às 9 horas na Sala dos Conselhos. Estiveram presentes a presidente Samanta M. F. Benetasso e as conselheiras titulares e suplentes: Érica Tais de Azevedo Amorim, Fabrícia de Oliveira, Ana Laura F. Bastazini de Santis, Pâmela Barbaresco, Josiana Ap. Caires dos Santos e Tatiane Felipe Pregnoatto. A reunião contou com a participação de Josmeire Nascimento Fiorin (Diretora Municipal de Assistência Social) e a conselheira Adriana Granai justificou sua ausência. A presidente iniciou a reunião solicitando a leitura da Ata nº 10/2024 e posterior explanou sobre a ofício nº 1002/2024 da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) que trata da reprova das prestações de contas vinculadas as transferências relativas às Programações nº 350520320190001, 350520320190003, 350520320190004, 350520320210001 e 350520320210004, cadastradas no SIGTV pelo município de Bariri, cujo valores atualizados monetariamente somam o montante de R\$ 1.021.994,15 (um milhão vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) que foram repassados na modalidade Fundo a Fundo. Diante do exposto a conselheira Fabricia realizou a leitura de tópicos do ofício possibilitando a compreensão dos demais acerca das ações cabíveis a este conselho, frisando que houve a entrega de ofícios destinados aos gestores municipais da época e gestão atual, bem como abertura de Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Bariri para requerer medidas quanto ao ofício recebido, dentre os quais cita-se o fornecimento de notas de empenho e notas fiscais, de forma digital, até o dia 11 de novembro de 2024, informando ainda que o não cumprimento das medidas requeridas acarretará à Prefeitura Municipal de Bariri, a penalidade de devolução ao Fundo Nacional de Assistência Social o montante supracitado. Mediante o não comparecimento da convidada Natalia Regiane Sisto Moreira, Diretora Municipal do Setor Financeiro, a gestora Josmeire informou que as medidas solicitadas através do PA já estavam sendo tomadas. A conselheira Fabrícia pontuou ainda que um dos itens elencados no ofício trata da inexistência de parecer do CMAS quanto ao uso dos recursos no ano de 2023 e 2024, sendo então solicitado a apresentação de Ata e Resolução avaliando as prestações de contas dos exercícios citados, sendo que em contato telefônico com representante do FNAS para esclarecimentos de dúvidas, foi exposto a inexistência de tais documentos uma vez que este colegiado emite parecer no Demonstrativo Sintético

cmas@bariri.sp.gov.br



Físico Financeiro, sendo alertado sobre a necessidade de fiscalizar a execução dos recursos federais semestralmente, ante ao exposto cabe ao CMAS apresentar justificativa quanto a não realização de tal ação. Vale destacar que a Comissão da Política de Assistência Social deverá realizar visita nas unidades contempladas pelas programações com vistas a assegurar a regular aplicação dos recursos repassados, momento no qual Josmeire citou que um dos micro ônibus adquiridos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) está sendo utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Espaço Amigo, e diante disto o conselho irá oficializar a gestora para maiores informações. Posterior, foi realizada a leitura e explanação a respeito da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 124, de 29 de junho de 2017, que regulamenta os procedimentos relacionados à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios de despesas realizadas com recursos federais transferidos a Estados, Municípios e ao Distrito Federal, na modalidade fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ficando acordado entre os conselheiros que a Diretoria Municipal de Assistência Social será oficializada para o cumprimento do exposto na portaria. Em seguida, Josmeire realizou a apresentação da LOA- 2025, citando as principais alterações e os valores nela dispostos porém mediante erros como fichas duplicadas e descrições incorretas será necessário solicitar para a empresa responsável que realize novas modificações ficando o parecer pendente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Érica Tais de Azevedo Amorim, redigi a presente ata para assinatura.

cmas@bariri.sp.gov.br



Ata nº 12 – Reunião Extraordinária de 29 de outubro de 2024

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se de forma remota, em modalidade online, para fins de votação quanto à aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA- 2025). Estiveram presentes a presidente Samanta M. F. Benetasso e as conselheiras titulares e suplentes: Érica Tais de Azevedo Amorim, Fabrícia de Oliveira, Adriana Granai, Pâmela Barbaresco, Josiana Ap. Caires dos Santos e Tatiane Felipe Pregolato. A presidente disponibilizou o arquivo referente à LOA- 2025, citando as principais alterações realizadas, considerando o que foi pontuado na reunião extraordinária do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro. Mediante análise das alterações e dos valores nela dispostos às dez horas do referido dia, o conselho emitiu parecer **FAVORÁVEL**, resultando na **aprovação** da LOA 2025. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Érica Tais de Azevedo Amorim, redigi a presente ata para assinatura.

cmas@bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d115-7b72-3104-ae6f-76



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1785, ano XIX, veiculado em 11 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 11/11/2024 às 16:28:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d115-7b72-3104-ae6f-76>